



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4.302, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

EMENTA: *Permite a utilização de área que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 55.355/03,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica permitida a utilização do trecho final da Rua Marumbi (antiga Rua Paraná), medindo 540,00 metros de comprimento e 12,00 metros de largura, localizado no Loteamento Jardim Balneário Ana Clara, 2.º Distrito deste Município, com uma área de 6.480,00 metros quadrados, pela Empresa RIO POLÍMEROS S/A.

Parágrafo Único - A permissão de uso da área em questão é concedida em função da necessidade de execução de obras de instalação e serviços de operacionalização e manutenção do "flair" do empreendimento.

Art. 2.º - A permissionária deverá adotar todas as medidas de segurança relacionadas com a instalação e operação do "flair".

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de setembro de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município